



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 013/2004

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da Comissão de Fundo, em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2004 e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1) Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da doação “casada” efetuada através do direcionamento do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

§ Conselho Tutelar – R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais);

§ Comunhão Espírita de Londrina – Escola Oficina Pestalozzi – R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

§ Centro de Educação Infantil Imaculada Conceição – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

- 2) Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos;
- 3) Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas, a contar da data de vigência do termo.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Londrina, 29 de outubro de 2004.

Cristina da Silva Souza Coelho
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente